



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 003/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR ODEMAR PAULO RAIMONDI, Prefeito Municipal de Ronda Alta em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação – 1192 – Reforma e Ampliação do Centro de Formação.

Objetivo – Criação de despesas orçamentarias para reformulação, modernização e instalação de plataforma de acessibilidade junto ao Centro de Formação.

Dotação: 1001 08 244 1001 1192 449051 00 00 00 00 1251 R\$ 119.793,40

Dotação: 1002 08 244 1001 1192 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do(a) ENGIE Brasil Energia S/A para o Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$: 119.793,40, e o valor de R\$ 6.000,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1002 08 244 1001 2075 339039 00 00 00 00 0001 R\$ 6.000,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 03 de fevereiro de 2020.

Odemar Paulo Raimondi
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa à inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos, conforme justificativas abaixo.

O presente projeto tem por finalidade a reformulação, modernização de parte do Centro de Formação Roseli e instalação de plataforma de acessibilidade para propiciar um local adequado para que os idosos do município possam, por meio de atividades, desenvolver a coordenação motora, motricidade ampla e fina, atenção, visão, observação, integração, proporcionando o encontro, dialogo, interesse e participação, visando a integração, o bem estar físico e emocional dos idosos e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 03 de fevereiro de 2020.

Odemar Paulo Raimondi
Prefeito Municipal em exercício